



Projeto de Lei nº 12/PMGM/2024

Guajará-Mirim- 26 de fevereiro de 2024.

"Altera os aportes de contribuição suplementar previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Para amortização e equacionamento do déficit atuarial, apurados pela Avaliação Atuarial 2024 (data-base dez/2023) ([ID 403829](#)), o município e suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As contribuições correspondentes aos aportes do custo suplementar, relativas ao exercício de 2024, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º - Os valores dos aportes (mensais) descritos na tabela ANEXO ([ID 403923](#)), devem ser pagos em 12 parcelas iguais, mensalmente, e sem correção, no caso de pagamento sem atraso. Caso haja atraso, deverá incidir juros e correções, conforme legislação.

Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, os aportes de contribuição suplementar do ente poderão ser revistos apenas por meio de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 2.606, de 19/09/2023 ([ID 403845](#)).

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 26/02/2024 às 12:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **405256** e o código verificador **A4E94183**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	26/02/2024	405298
2	OFICIO 11	27/02/2024	406496

Referência: [Processo nº 57-14/2024](#).

Docto ID: 405256 v1